



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Operação

Nº DA LICENÇA: 2022005753

CCP: 416637	INSC.MUNICIPAL: 31004670
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	21/07/2022
DATA DE VALIDADE:	21/07/2026
ÁREA A SER CONSTRUÍDA:	0,00

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Operação a ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 416637, inscrita no CPF/CNPJ nº 02.921.346/0004-09, nas condições abaixo especificadas:

1. Estabelecimento

1.1. Endereço: Rua RUA 13, nº 0, qd 012, It. 0011 POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Meia Ponte.

1.3. Área Construída: 1.637,74

2 Atividades Licenciadas:

CÓDIGO	PRINC.	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
20711	NAO	FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E NAO DEFINIDO LACAS	NAO DEFINIDO	30/11/2004	17/05/2012	0,00
2071100	SIM	FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	NAO DEFINIDO	09/05/2017		0,00
2073800	NAO	FABRICACAO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS	NAO DEFINIDO	07/02/2022		0,00
46125	NAO	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	NAO DEFINIDO	30/11/2004	17/05/2012	0,00
4649408	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	NAO DEFINIDO	07/02/2022		0,00
4679601	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E NAO DEFINIDO SIMILARES	NAO DEFINIDO	07/04/2022		0,00
4684202	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES	NAO DEFINIDO	07/02/2022		0,00

Avenida Getúlio Vargas, 1000 - Jardim

Residencial Vila Geomárgara

Telefone: (62) 3238-7212

www.aparecida.go.gov.br



[Handwritten signature]
[Handwritten name]

CÓDIGO	PRINC.	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
4930202	NAO	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		07/02/2022		0,00
4930203	NAO	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		07/02/2022		0,00
5250802	NAO	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS		07/02/2022		0,00
6463800	SIM	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	NAO DEFINIDO	30/11/2004	09/05/2011	0,00

3. Exigências Técnicas

3.1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo 2022074634 e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou municipal;

3.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, dentro ou fora de sua área;

3.3 Todos os resíduos sólidos e/ou semi-sólidos gerados pelas atividades da empresa, deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, e em local de conhecimento desta Secretaria;

3.4 Promover o tratamento, o acondicionamento e a destinação final adequada dos resíduos provenientes das atividades de maneira que os tornem inócuos aos empregados e à coletividade, conforme Art. 129 da Lei Municipal 792/88.

3.5 A ampliação e/ou diversificações das atividades, deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria.

3.6 A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente.

3.7 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá fazer novas exigências caso seja necessário;

3.8 A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;

3.9 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, conforme Art. 131 da Lei Municipal 792/88.



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.10 É proibido queimar lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, conforme Art. 10, VII, da Lei Municipal 792/88.

3.11 Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.12 Apresentar nesta Secretaria o RTA - Relatório Técnico Anual (conforme Termo de Referência);

3.13 A SEMMA reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento das condicionantes acima ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, a emissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

4. Responsável


ALERRANDRY ARAUJO SILVA


ÉRICA OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 40290
Coordenadora de Licenciamento Ambiental


CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avenida Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 2º andar
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3238-7212
www.aparecida.go.gov.br

QRCode

